



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

EDITAL Nº 15/2024/IFAL/CAMPUS CORURIBE
SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE EXTENSÃO
“FOTOGRAFIA PARA INICIANTES”

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORURIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2576 de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25 e o que consta no Processo nº 23041.034186/2024-03, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 18/2024 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão “Fotografia para iniciantes”, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 24 de outubro a 28 de novembro de 2024, com carga horária de 20 horas.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital tem como objetivo fazer a chamada pública para a realização de inscrições de estudantes para realizarem Curso Livre “Fotografia para iniciantes” na modalidade semipresencial, que ocorrerá no campus Coruripe do IFAL, no período de 24 de outubro à 28 de novembro de 2024, com carga horária de 20 horas. Espera-se que o alunado presente no Curso Livre “Fotografia para iniciantes” aprenda os fundamentos da fotografia como linguagem, sobre as técnicas de fotografia e como aplicá-las em seu dia a dia, seja no âmbito pessoal, como registro de memórias, ou como uma abertura para um campo profissional.

2. DO CURSO

O Curso Livre “Fotografia para Iniciantes” tem como objetivo trabalhar os fundamentos básicos da teoria e da técnica da fotografia para aprendizagem de habilidades com a captura da luz, com objetivo de produção de fotografias com câmeras fotográficas ou com câmeras de *smartphones* para uso pessoal ou profissional. A fotografia não é definida apenas pela técnica e, portanto, é importante fomentar cainhos criativos para a composição imagética, relacionando-a a outras formas de artes. Além disso, é de grande relevância a compreensão crítica sobre a história da fotografia e os usos sociais desse tipo de imagem que é, ao mesmo tempo, arte e documento. Esses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

conhecimentos introdutórios permitirão que se realize fotografias no âmbito pessoal ou profissional, podendo ser uma atividade de remuneração extra ou o começo de uma profissionalização.

Nome do curso: FOTOGRAFIA PARA INICIANTES

Curso: Semipresencial.

Carga Horária: 20 horas.

Período de realização do curso: 24/10/2024 a 28/11/2024.

Local: IFAL - campus Coruripe/ Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto - Alto do km 82 - AL 101 Sul - Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, 57230-000

Horário das aulas: Quintas-feiras (presencial), das 10:00 a 12:00.

Plataforma para disponibilização de material para estudos *online* e realização de atividades: Google Sala de Aula (*Classroom*).

24/10	Apresentação dos participantes e do curso Compreensão das expectativas para o curso Introdução à História da fotografia: 1) A câmara escura e os retratos de silhuetas (a física da imagem); 2) As contribuições de Niépce e Daguerre e a construção do daguerrótipo no contexto industrial europeu (a química para a fixação da imagem); 3) A primeira Kodak e o instantâneo; 4) As primeiras imagens coloridas e as primeiras imagens de guerra; 5) A origem da imagem em movimento; 6) Os negativos; 7) A fotografia na era digital
31/10	O tripé da captura de luz: 1) abertura do diafragma; 2) a velocidade do obturador; 3) o ISO. Os aplicativos para smartphones que possibilitam o manejo do tripé da captura de luz
07/11	Equipamentos fotográficos Os tipos de objetivas (lentes) e suas aplicações O foco e a nitidez A luz e a sombra na fotografia O contra-luz e a fotografia latino-americana
14/11	Enquadramento fotográfico: planos fotográficos de diferentes pontos de vista e com diferentes recortes Composição fotográfica: regras dos terços, centralização temática, como criar profundidade, como criar movimento, proporção áurea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

21/11	A fotografia na história da arte O diálogo da fotografia com outras formas de arte Os fotógrafos e fotógrafas expoentes em diferentes áreas da fotografia Novos fotógrafos e fotógrafas e novas maneiras de olhar
23/11	Saída de campo para a feira de Coruripe, no mercado público.
28/11	Encerramento com avaliação do curso Escolha das fotografias para a exposição Organização da exposição aplicando noções básicas de curadoria

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Público alvo interno (alunos do IFAL): Estudantes regularmente matriculados.

3.2. Público Alvo externo: Interessados em geral, jovens e adultos que procuram conhecer e atuar no campo da fotografia, seja para uso pessoal ou profissional.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Não há requisitos específicos para este curso, apenas o interesse pessoal por participar.

5. DAS VAGAS

Vagas ofertadas: comunidade externa (16 vagas); comunidade interna (4 vagas).
Número mínimo de inscrições necessárias (16 vagas).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de Inscrição: 10 a 21 de outubro de 2024.

6.2. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5EyChxukoo8VK8u5>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

6.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

6.4. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.5. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.7. Requisitos para inscrição:

a) Possuir um e-mail válido;

c) Possuir RG e CPF;

d) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

6.8. A/O candidata/o poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

6.9. O comprovante também será enviado para o e-mail da/o candidata/o.

6.10. A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 16 das 20 vagas ofertadas, podendo o IFAL cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

O preenchimento das vagas será realizado pela ordem de inscrição. Quando as inscrições realizadas preencherem as vagas, será feito um cadastro de reserva, que poderá ser chamado caso haja desistência de matrícula ou no começo da realização do curso.

8. DO RESULTADO

8.1. **Data de divulgação dos selecionados:** 22 de outubro de 2024.

8.2. **Local de divulgação dos selecionados:**

IFAL- campus Coruripe - Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto - Alto do km 82 - AL 101 Sul - Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, 57230-000 e no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/coruripe>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será automática, sendo feita por ordem de inscrição, ou seja, os 20 primeiros inscritos serão matriculados automaticamente.

9.2 A aula inaugural será no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, às 10:00 no campus Coruripe do Ifal.

9.3 A/O aluna/o que não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado a/o primeira/o da lista de espera.

9.4. O não comparecimento nos primeiros 20% de oferta do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

9.5 Caso haja desistência por parte de uma/um candidata/o matriculada/o, o Ifal Campus Coruripe entrará em contato com a/o primeira/o candidata/o de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga. Em caso de não confirmação, o Ifal Campus (local) entrará em contato com a/o segunda/o candidata/o da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 A frequência em 75% das aulas presenciais é fundamental para a aprovação e certificação no curso.

10.2 Haverá acompanhamento dos aprendizados e realização de tarefas para aplicação dos conhecimentos desenvolvidos durante o curso.

10.3 Haverá a organização de uma exposição com fotografias realizadas pelos estudantes ao longo do curso e a curadoria dessa exposição como atividade de conclusão do curso.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

11.1 A frequência em 75% das aulas presenciais é fundamental para a aprovação e certificação no curso.

11.2 A realização das tarefas de aplicação dos conhecimentos fotográficos que vão sendo adquiridos ao longo do curso e a participação na exposição fotográfica como atividade final é fundamental para a aprovação e certificação no curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

12. DO CRONOGRAMA

Inscrições	10 e 21 de outubro de 2024
Resultado e matrícula automática	22 de outubro de 2024
Aula inaugural	24 de outubro de 2024
Finalização do curso	28 de novembro de 2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/coruripe>

13.3. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro dos prazos estabelecidos.

13.7. O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.

13.10. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

13.11. A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 80% das vagas ofertadas em cada turma.

13.12. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.13. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir a Coordenação de Extensão do Ifal Coruripe.

13.14. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: flora.sousa@ifal.edu.br ou pelos telefones: (82)999080083 (whatsapp da professora).

13.15. Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média final de 60% nas avaliações.

13.16. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Coruripe.

Coruripe-AL, 03 de outubro de 2024.

(assinatura)

Diretor(a) Geral do Campus *(local)*